

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Maringá, 20 de maio de 2024.

Assunto: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP no sistema pós-pago, para comunicação de voz ilimitada abrangendo as ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do estado (VC2), ligações interurbanas fora do estado (VC3), com roaming nacional, comunicação de dados via rede móvel digital por meio de pacote de dados para acesso à internet 5G com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para o CISAMUSEP.

Empresa Solicitante: VIVO EMPRESAS

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1) A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Reposição de aparelho sem custo em caso de roubo (Item não condiz com realidade e não é responsabilidade da contratada), solicitamos a retirada, seremos atendidos?)

RESPOSTA

O questionamento refere-se ao fato de que teria faltado, no edital, a estipulação de responsabilidade pelos aparelhos telefônicos entregues em comodato para uso da licitante quando da ocorrência de furto/roubo, de forma que a reposição deveria ser feita com custo para a licitante.

O fato é que havendo risco resultante de caso fortuito ou força maior, resolve-se o negócio jurídico, sem imputar ao comodatário qualquer responsabilidade.

Neste sentido, a previsão editalícia de que os aparelhos devem ser repostos, juntos com os chips, mantendo o mesmo número é legal, pois, o roubo/furto não implica responsabilidade da licitante.

2) Reposição de aparelhos em qualquer situação em até 10 dias (prazo não condiz com realidade, seja fabricante e contratada, retirar, seremos atendidos?)

RESPOSTA

O prazo é coerente e suficiente para reposição dos aparelhos. Desta forma a exigência permanece em Edital.

3) Troca de aparelho em caso de defeito (Garantia de 01 conforme fabricante)

RESPOSTA

Conforme consta em Edital:

“3.1. Os aparelhos fornecidos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso e com garantia mínima de 01 (um) ano, os quais continuarão sendo da propriedade da empresa a ser contratada”

O subitem citado acima deixa claro que a garantia de um ano já está prevista em Edital, não sendo necessária nenhuma alteração.

- 4) Prazo de entrega de 20 dias corridos (Solicitamos caso sejamos vencedores do certame – prazo de 30 dias. Seremos atendidos?)

RESPOSTA

Edital será retificado.

Item 3. REGIME COMODATO

- 1) Solicitamos que suporte a cartão de memória seja opcional desde que o aparelho tenha pelo menos 128 Gb de memória Interna, seremos atendidos?

RESPOSTA

Edital será retificado.

- 2) Solicitamos que seja permitido processador com pelo menos 2 núcleos operando a 2,4 Ghz, seremos atendidos?

RESPOSTA

Edital será retificado.

- 3) Solicitamos que câmera frontal seja de pelo menos 10 MP, seremos atendidos?

RESPOSTA

Edital será retificado.

- 4) Solicitamos maior flexibilização nas dimensões e peso do aparelho, seremos atendidos?


RESPOSTA

Edital será retificado.

- 5) Podem informar quais aparelhos similares foram realizados os orçamentos?

RESPOSTA

Edital será retificado.


Maiko César Paulino
Pregoeiro